

Detro restringe circulação de linhas intermunicipais no Rio

Medida é válida por 15 dias consecutivos ou até a revogação do Decreto Estadual nº 46.970

O Detro publicou uma portaria no Diário Oficial desta terça-feira (17), que restringe a circulação das linhas intermunicipais de ônibus no Rio de Janeiro. A portaria tem validade de 15 dias consecutivos ou até a revogação do Decreto Estadual nº 46.970. Durante esse período está proibida a circulação de linhas regulares, vans e ônibus de turismo entre a Região Metropolitana e o interior.

De acordo com o Detro, o transporte intermunicipal realizado dentro da Região Metropolitana continuará sendo operado com os passageiros podendo ser transportados somente sentados. Já o transporte entre os municípios do interior continuará ocorrendo normalmente.

Os passageiros com bilhetes emitidos para os municípios com restrição, com validade posterior à data da portaria, serão ressarcidos pelas respectivas empresas.

São considerados municípios da Região Metropolitana: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Magé, Tanguá, Rio Bonito, Guapimirim, Cachoeira de Macacu, Paracambi, Japeri, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Seropédica, Itaguaí e Petrópolis. ■



De acordo com o Detro, o transporte intermunicipal realizado dentro da Região Metropolitana continuará sendo operado

Cai o número de passageiros

O movimento de passageiros nos principais meios de transporte da região metropolitana do Rio de Janeiro caiu nesta terça-feira (17) cerca 50%, após o Poder Público recomendar o isolamento social como forma de prevenção ao coronavírus.

Em um balanço parcial, o consórcio Rio Ônibus, que reúne as empresas que atendem ao município do Rio, informou que a redução no movimento de passageiros na manhã de terça pode ter sido de mais de 50% em relação à demanda normal. Até segunda-feira (16), quando o governo de estado anunciou situação de emergência, a queda estava estimada na faixa de 20% a 30%.

A demanda na CCR Barcas também caiu na manhã desta terça-feira em relação à média para este dia da semana. A queda, de cerca de 50%, representa um avanço em relação aos números de segunda-feira, quando a redução havia sido de 35% em relação à movimentação normal. As barcas ligam o centro do Rio de Janeiro a Niterói e a Paqueta e a um ponto da Ilha do Governador, na zona norte da cidade.

Os trens da Supervia, que ligam a estação Central do Brasil às zonas norte e oeste da cidade e à Baixada Fluminense, tiveram 67 mil passageiros a menos até as 9h da manhã de terça. A queda corresponde a 32% da média para este dia da semana. Na segunda-feira, a concessionária já registrado queda de 23%, com 139 mil passageiros a menos ao longo dia.

Até o fechamento desta edição, o Metrô Rio ainda não havia fechado os dados, mas informou que houve queda de 35% da demanda de passageiros. No fim de semana, a concessionária já havia verificado uma redução de 27%.

Entre o fim da semana passada e segunda-feira, governo do estado e a prefeitura suspenderam aulas e recomendaram o fechamento de estabelecimentos como academias, pontos turísticos e shopping centers, além da redução do atendimento em restaurantes e bares.

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, se as medidas de prevenção forem desrespeitadas, o estado pode ter 24 mil casos de coronavírus em um mês. ■

Detran flexibiliza validade de documentos

Autoridades de trânsito vão aceitar, excepcionalmente, CNH expedida pelo órgão com prazo de validade vencido até 60 dias

A edição desta terça-feira do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro publica Portaria nº 5.829 do Departamento de Trânsito (Detran-RJ) que “dispõe sobre a tolerância excepcional da validade do documento de habilitação”, em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

A portaria determina que as autoridades de trânsito e os órgãos atuadores aceitem, excepcionalmente, documentos de habilitação expedidos pelo Detran-RJ com prazo de validade vencido até 60 dias, ao invés dos 30 habituais. O texto

explicita que a flexibilização só se aplica em casos de prazos vencidos dentro da vigência da portaria, determinada até o dia 17 de abril de 2020.

O texto regula também a flexibilização do prazo para a vistoria obrigatória exigida para a expedição do novo certificado de registro dos automóveis em caso de transferência. Com isso, não serão aplicadas penalidades por descumprimento desse prazo se ele vencer na vigência da portaria. A justificativa da adoção das medidas é a redução dos serviços do órgão, que seguiu orientação

de reduzir o atendimento ao público devido à pandemia.

O Diário Oficial traz também a Portaria nº 5.830 do Detran-RJ, que altera o calendário de licenciamento anual dos veículos. A alteração ocorreu apenas para veículos com placa de final 0, 1 ou 2, que teve o prazo alterado de até 30 de abril de 2020 para até 31 de maio de 2020. Os finais de 3 a 6 foram mantidos com prazo até 30 de junho e as placas de final 7 a 9 até 31 de agosto.

A Portaria Detran nº 5.827 suspende por 30 dias “as rotinas administrativas referentes ao andamento de autos de

infração e aplicação das penalidades de multa, suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH, inclusive os prazos de defesa prévia, recursos de 1ª e 2ª instância, bem como de entrega e bloqueio de CNH”.

Postos - Para proteger a população e seus colaboradores, o Detran-RJ fechará todas as 495 unidades de atendimento no Estado. Os casos de emergência serão atendidos no edifício-sede e em alguns postos da região metropolitana e interior, que estão sendo definidos. É obrigação de todos ajudar no com-

bate à pandemia do COVID-19 e o Detran-RJ, parte importante da vida do cidadão fluminense, confirma sua função social.

Na segunda-feira (16), o Detran-RJ recebeu a notícia de que pessoas com casos suspeitos e testagem positiva para o vírus foram aos postos do Cocotá (Ilha do Governador), Bangu e Angra dos Reis. Devido a esta situação, foi determinado o fechamento dessas unidades. Esses fatos solidificaram nossa posição de encerrar os trabalhos em todas as unidades para evitar que o coronavírus se espalhe no Rio.

Quem tiver urgência deve ligar para os telefones 3460-4040 ou 3460-4041 (para a Região Metropolitana) e 0800-020-4040 ou 0800-020-4041 (para o interior) e será orientado sobre como proceder para resolver o problema. Basta comprovar a situação de emergência. Mas reforçamos: mesmo em necessidade de viagem urgente, as pessoas doentes devem ficar em casa, informar as autoridades de saúde e cancelar as viagens. Mais informações são encontradas no site do www.detran.rj.gov.br e nas redes sociais. ■

PF suspende atendimento ao público no Rio

A Polícia Federal (PF) decidiu suspender todo o atendimento ao público em suas dependências no estado do Rio. O motivo é a pandemia de coronavírus (Covid-19), que já contaminou mais de 30 pessoas no estado.

Mesmo os atendimentos agendados estão suspensos na superintendência, nas delegacias do interior e nos postos de emissão de passaportes desde ontem.

A PF atenderá, no entanto, casos considerados de extrema necessidade. A expedição e entrega de passaportes, por exemplo, só será permitida a pessoas que tenham viagem marcada para até 30 dias.

Atendimentos a imigrantes só serão feitos nos casos em que haja necessidade de regularização migratória para exercício inadiável de direitos essenciais, como situações de trabalho que possam gerar penalidades aos empregadores.

A PF também decidiu prorrogar os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos à regularização migratória. ■

Missas sem fiéis nas igrejas de Niterói e Rio

Celebrações continuarão sendo realizadas, mas sem a presença do público

Vitor d'Ávila
vitor.davila@ofluminense.com.br

As missas com participação de fiéis estão suspensas em Igrejas Católicas de Niterói e Rio de Janeiro, por conta da ameaça do novo coronavírus. A decisão foi divulgada por meio de comunicados das Arquidioceses das cidades.

No entanto, as celebrações continuarão sendo realizadas, mas sem a presença do público. A Arquidiocese de Niterói afirma que “os sacerdotes celebrarão as Santas Missas diariamente, sem assistência do povo, na intenção geral pela superação do grave momento, mas mantendo as igrejas abertas nos horários de costume para oração pessoal.”

De acordo com a nota da instituição niteroiense, divulgada na manhã desta terça-feira (17), a medida é válida por 10 dias e também afeta outras atividades como

De acordo com a Arquidiocese, a medida é válida por 10 dias e também afeta outras atividades

confissões e atividades comunitárias em geral. No dia 26 de março, um novo posicionamento deverá ser emitido.

A medida acontece num momento em que outras atividades que possam gerar aglomerações estão sendo suspensas em todo o estado. O objetivo é evitar ao máximo quaisquer formas de proliferação do novo coronavírus.

“Considerando a recomendação das autoridades públicas e sanitárias

e tendo em vista, especialmente, a proteção das pessoas mais vulneráveis que convivem conosco, por cautela, achamos por bem, após um discernimento orante e colegiado, suspender as Missas, Confissões e atividades comunitárias em geral em todas as igrejas de nossa arquidiocese até o dia 26 de março próximo, quando emitiremos nova orientação”, afirma a nota da Arquidiocese de Niterói.

Na tarde de segunda-feira (16), a Arquidiocese do Rio de Janeiro, que administra as igrejas da Capital, emitiu comunicado informando que “os fiéis estão desobrigados a de participarem das missas dominicais”, mas que “isso não significa a suspensão das celebrações, mas recomendamos aos que participarem que evitem aglomerações acompanhando pela TV, rádio e outras formas de transmissão”. ■

TRE-RJ suspende expediente regular

Em mais uma medida para conter a propagação do coronavírus, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro decidiu suspender o expediente regular, inclusive nas zonas eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor, até o dia 31 de março. As secretarias do Tribunal vão funcionar em regime de plantão, com a quantidade mínima de servidores, de 12h às 16h, mas apenas para realização de serviço interno. Os cartórios eleitorais podem seguir o mesmo modelo de plantão, em caso de existência de serviço urgente e inadiável.

O atendimento a eleitores, advogados e representantes de partidos políticos ficará restrito à Central de Atendimento Telefônico, pelo número (21) 3436-9000, também entre 12h e 16h. Os serviços ao eleitor disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal (www.tre-rj.jus.br) continuarão em funcionamento normal. Os servidores que estiverem dispensados do serviço presencial vão ficar à disposição para eventual convocação para comparecer ao trabalho ou para realizar tarefas remotamente, de acordo com a necessidade do serviço. ■

Cedae interrompe atendimento

A Cedae informa a suspensão do atendimento nas agências comerciais da Companhia em todo o Estado do Rio de Janeiro por 15 dias a partir desta quarta-feira (18). A medida visa preservar a saúde de nossos empregados e clientes e está em linha com as

determinações do Governo do Estado para reduzir o risco de transmissão do novo coronavírus (Covid-19).

A Cedae continuará prestando atendimento aos clientes para serviços, como vazamentos, falta d'água, últimas contas, segunda via e nada consta, entre outros. ■